



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

Lei No 602/97, em 24 de junho de 1997.

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE
UM TRITURADOR COM MOTOR AO
CONDOMINIO ITA.

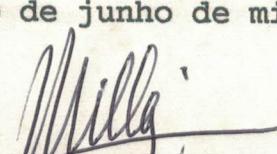
ANTONIO MARTINS TRILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

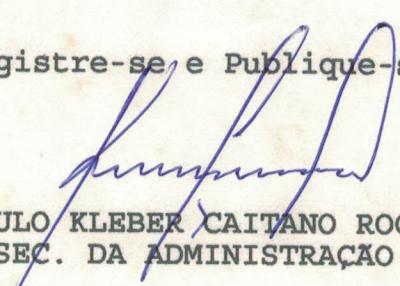
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar contrato de concessão de uso de um triturador IBL, com motor elétrico de 10 HP ao Condomínio de Suiços Integração Itá, de Itacurubi, RS, de acordo com a minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete.


ANTONIO MARTINS TRILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


PAULO KLEBER CAITANO ROCHA
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO